
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 002/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o índice de atualização monetária aplicável ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, os valores de metro quadrado e de metro linear aplicáveis ao exercício de 2021.

O Sr. Luiz Eduardo Bento da Silva, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, XI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da atualização monetária anual da taxa de IPTU prevista em Legislação Municipal;

CONSIDERANDO, também, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor -Ampla) como índice de reajuste oficial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se dar publicidade e divulgação da presente Tabela de Cálculo.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 03, de 18 de dezembro de 2017 e,

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, ocorrida no ano de 2020, foi de 4,2% (quatro inteiros e dois centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1. Ficam reajustadas em 4,2% (quatro inteiros e dois centésimos por cento) da Planta de Valores Imobiliários do Município de Maxaranguape aprovada pela Lei Municipal n.º 03, de 18 de dezembro de 2017, para lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maxaranguape, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Maxaranguape/RN, 25 de janeiro de 2021.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito de Maxaranguape

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:C20D66A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2021. Edição 2448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>